

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os serviços constantes na pretendida contratação em pauta, classificam-se como serviço técnico especializado de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas sendo lícita a contratação através de Inexigibilidade com base no instituto permitido para contratação na Lei 14.133/2021, artigo 74 inciso III, alíneas "E":

Art. 74º. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

e) **Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

Cortês/PE, 28 de outubro de 2024

  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Amanda Melo de Araújo**  
**Secretária**